



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0172.9/2022

**“Autoriza a doação de imóvel no Município de São Martinho.”**

**Autor:** Governador do Estado

**Relator:** Deputado Volnei Weber

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Governador do Estado, autuado sob nº 0172.9/2022, que tem por objetivo obter autorização legislativa para doação de imóvel no Município de São Martinho.

De acordo com a Exposição de Motivos firmada pelo Secretário de Estado da Administração (fls. 04) a proposição tem por finalidade possibilitar ao município a regularização e melhoria da unidade básica de saúde.

Lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 02 de junho de 2022, em seu processamento legislativo preliminar, a matéria foi objeto de pareceres unânimes, pelo prosseguimento do feito, (cada qual nos seus respectivos campos temáticos ou áreas de atividades), acolhidos unissonamente: **[1]** na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), às fls. 94/97; e **[2]** na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) às fls. 101/102, dos autos físicos.

Na sequência de sua tramitação processual, a proposição aportou nesta esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), na qual avoquei para relatoria, na forma regimental.

É o relatório.



## II – VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se quanto ao interesse público, em face dos seus campos temáticos ou áreas de atividade (relacionados nos incisos I a XIX do regimental art. 80). No caso em análise, mais especificamente, por se tratar de matéria que envolve o patrimônio público do Estado (inciso XI do art. 80 do Rialesc).

Considerando os pareceres unânimes das Comissões permanentes antecedentes (CCJ e CFT), bem como o fato de que a matéria converge para o interesse público estadual, vez que a destinação do referido imóvel, subutilizado pelo Estado de Santa Catarina, servirá para a efetivação do direito à saúde, estabelecido pela Constituição da República (art. 196), no Município de São Martinho, **voto**, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), com fundamento nos regimentais arts. 80, XI, 144, III e 209, III, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0172.9/2022, restando, assim, a proposição apta à superior deliberação do Plenário deste Poder Legislativo, porquanto concluída a tramitação processual predeterminada no Despacho inicial apostado às fls. 02 pelo 1º Secretário da Mesa.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber  
Relator